



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"O Valeparaibano"
3630 de 10/12/1967

Em, de de 19

DECRETO Nº 1069
de 1º de dezembro de 1967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que, por fôrça da Lei Municipal nº 1342/67, foram inscritos no Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.), os servidores públicos municipais, independentemente de cargo, função ou categoria a que pertençam ou exerçam, bem como do regime jurídico que regule a natureza do seu trabalho;

CONSIDERANDO que a Prefeitura, transferiu para a responsabilidade daquele Instituto, a quase totalidade das pensionistas e inativos que recebiam seus proventos pelos Cofres Municipais, com petindo à Municipalidade tão somente a complementação da diferença verificada, nos têrmos do parágrafo único da referida Lei nº 1342, de 1967;

CONSIDERANDO que a Prefeitura, assim como os inativos, continuam contribuindo para o I.N.P.S., indevidamente;

CONSIDERANDO que alguns servidores inativos estão relutando em atender à solicitação que lhes foi feita pela Seção do Pessoal, para regularizarem sua situação, em face da citada lei;

CONSIDERANDO, finalmente, que a transferência dos mesmos para o I.N.P.S., não lhes acarretará qualquer prejuízo financeiro e a necessidade imperiosa do cumprimento da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para que os servidores aposentados pelos Cofres Municipais se apresentem à Seção do Pessoal, para regularizarem sua situação perante o Instituto Nacional de Previdência Social.

Parágrafo único- Será sustado o pagamento dos proventos dos servidores que deixarem de atender ao presente Decreto, ficando o Departamento da Fazenda autorizado a tomar esta medida a partir do dia 31 de janeiro de 1968.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 1º de dezembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor

F. 25/12/67